

Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

Neste item serão demonstrados os resultados dos indicadores de desempenho estabelecidos nos termos da Decisão TCU nº 408/2002, considerando as modificações posteriores feitas pelo Acórdão TCU 1.043/2006.

A Decisão TCU 408/2002 determinou que, a partir do exercício de 2002, seja apresentado um conjunto de indicadores operacionais que possibilite a avaliação do desempenho operacional da Instituição. A apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares: o Quadro 1 contém a série temporal com os cinco últimos exercícios de informações sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários; o Quadro 2 contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os indicadores definidos na Decisão TCU 408/2002 e modificações posteriores.

Em decorrência da pandemia do COVID-19 e da consequente indisponibilidade de dados acadêmicos para o 2º semestre de 2021, na data de realização deste Relatório de Gestão, o Manual de Orientação para o cálculo dos indicadores de gestão, versão de 2009, página 6, determina que

“Os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo ser utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, deve-se utilizar os do mesmo semestre do exercício anterior. (...)”.

Dessa forma, as informações deste relatório utilizam os dados acadêmicos relativos aos exercícios do 2º semestre de 2021 e do 1º semestre de 2022. Já os dados de quantitativos de funcionários e sobre custos referem-se ao exercício fiscal de 2022.

Quadro 1 – Resultados dos indicadores primários – 2018 a 2022 (Valores nominais)

Indicadores Primários	2022	2021	2020	2019	2018
1) Custo Corrente com HUB (em R\$ 1.000,00)	1.160.056,35	1.161.729,63	1.111.520,63	1.045.530,01	1.067.485,99
2) Custo corrente sem HUB (em R\$ 1.000,00)	1.133.239,59	1.133.373,95	1.083.592,35	1.017.425,05	1.039.063,90
3) Número de Professores Equivalentes	2.789,00	2.517,00	2.602,00	2.861,50	2.893,50
4) Número de Funcionários Equivalentes com HUB	2.988,75	2.953,25	3.132,50	3.158,75	5.798,25
5) Número de Funcionários Equivalentes sem HUB	2.567,00	2.514,75	2.664,75	2.681,00	4.052,75

Indicadores Primários	2022	2021	2020	2019	2018
6) Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	35.501,00	36.481,00	33.811,50	34.600,00	34.544,50
7) Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	8.509,50	8.111,50	8.119,00	7.711,50	7.660,50
8) Alunos de residência médica (AR)	229,00	284,50	395,00	391,00	384,00
9) Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	23.841,55	41.904,77	44.954,60	46.956,03	46.726,51
10) Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	16.040,37	26.275,18	28.568,67	29.444,70	28.948,27
11) Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	17.019,00	16.223,00	16.238,00	15.423,00	15.321,00
12) Número de alunos de residência médica em tempo integral (ARTI)	458,00	569,00	790,00	782,00	768,00

¹A partir de 2019, para fins de adequação à metodologia, não há contabilização de colaboradores terceirizados.
Fonte: DPO, DGP, DAF.

Descrição dos Campos

Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários) =

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)
- (-) 65% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior –técnico-administrativo do órgão Universidade

Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários) =

(+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UG, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.3.0.0.0.00.00)

(-) 100% das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade, devendo ser consideradas todas as unidades hospitalares cujas despesas estejam incluídas nas despesas correntes da Universidade

(-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.01.00)

(-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.03.00)

(-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.3.1.9.0.91.00)

(-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade

(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade

(-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

Número de Professores Equivalentes =

(+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pósgraduação stricto sensu e residência médica), inclusive ocupantes de funções gratificadas e cargos comissionados

(+) Substitutos e visitantes

(-) Professores afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários) =

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, inclusive hospitais universitários e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, inclusive postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades

(-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários) =

(+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental

(+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospitais universitários e maternidade

(+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados (limpeza, vigilância, etc), contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade

(-) Funcionários afastados para capacitação e mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG): Aluno efetivamente matriculado na graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso

após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente o projeto final ou a monografia;

Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG): Aluno efetivamente matriculado na pós-graduação é aquele que realiza sua inscrição formal no curso após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas e que esteja cursando pelo menos uma disciplina. Incluem-se, também, alunos que estão fazendo somente a dissertação ou a tese;

Alunos de Residência Médica (AR): Aluno efetivamente matriculado na residência médica é aquele que realiza sua inscrição formal no curso, após a apresentação de toda a documentação e cumprimento das formalidades exigidas;

Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI): É calculado pela fórmula:

$$AGTI = \sum \text{todos os cursos} \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \}$$

NDI: Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso, equivalendo ao número de alunos aptos a colar grau. Esse número é o total (1º e 2º semestres) do ano letivo correspondente ao exercício. Caso o dado do 2º semestre do ano em questão não esteja disponível, substituir pelo do 2º semestre do ano letivo anterior;

DPC: Duração padrão do curso, de acordo com a tabela da SESu;

NI: Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso, devendo ser considerados apenas os alunos que ingressaram, pela primeira vez, no curso superior considerado;

Fator de Retenção: Calculado de acordo com metodologia da SESu.

Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE):

$$AGE = \sum \text{todos os cursos} \{ (NDI * DPC)(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((NI - NDI)/4) * DPC \} * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Ou

$$AGE = AGTI * [\text{Peso do grupo em que se insere o curso}]$$

Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI):

$$APGTI = 2 * APG$$

APG: Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado.

Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI):

$$ARTI = 2 * AR$$

AR: Alunos de residência médica.

Observações:

Considerações sobre o Cálculo do Custo Corrente:

- O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado, mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, serão compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas;
- O custo corrente será aquele realizado entre 01/01 e 31/12 do exercício, independentemente do ano letivo;
- Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor;
- Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação;
- Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90).

Considerações sobre o Cálculo dos Professores Equivalentes

- Deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas/semana, com ou sem Dedicação Exclusiva –DE), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de dedicação:

Regime de dedicação	Peso
20 horas/semana	0,50
40 horas/semana	1,00
Dedicação exclusiva	1,00

- Professores que atuam exclusivamente no ensino médio de escolas vinculadas à IFES não devem ser contabilizados como professores, e sim como funcionários.

Considerações sobre o Cálculo do número de Funcionários Equivalentes

- Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho:

Regime de trabalho	Peso
20 horas/semana	0,50
30 horas/semana	0,75
40 horas/semana	1,00

Considerações sobre o Cálculo dos Alunos

- São considerados no cálculo todos os alunos registrados no ano letivo referente ao exercício em cursos de:
 - i. graduação, ministrados nos turnos diurno e noturno;
 - ii. pós-graduação stricto sensu: mestrado e doutorado;
 - iii. residência médica.

- Consideração sobre os alunos registrados:
 - a) os dados semestrais devem ser somados e divididos por dois;
 - b) não devem ser incluídos alunos ou participantes de atividades de extensão e de especialização;
 - c) não devem ser considerados alunos de mestrado profissionalizante;
 - d) não devem ser incluídos alunos de cursos a distância.

- Para efeito do cálculo do número de alunos equivalentes deverá ser utilizada a seguinte tabela de áreas, fator de retenção e duração padrão.

TABELA SESU – ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO E DURAÇÃO PADRÃO

Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
CS1	Medicina	0,0650	6
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
ENG	Engenharias	0,0820	5
TEC	Tecnólogos	0,0820	3
CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
A	Artes	0,1150	4
M	Música	0,1150	4
CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
CSB	Direito	0,1200	5
LL	Linguística e Letras	0,1150	4
CH	Ciências Humanas	0,1000	4
CH1	Psicologia	0,1000	5
CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Fonte: Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC

Considerações Gerais:

• Os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo ser utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, devem ser utilizados os do mesmo semestre do exercício anterior. Os resultados finais dos indicadores devem ser apresentados com duas casas decimais;

• Devem ser considerados apenas os dados relativos a cursos permanentes gratuitos (graduação e pós-graduação), excluindo-se aqueles que visam a atender demandas específicas, como, por exemplo, cursos mantidos com recursos advindos de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas ou pagos pelo próprio aluno.

Para efeito de análise dos órgãos de fiscalização externa, o Quadro 2 apresenta a série histórica dos 12 indicadores relativos aos exercícios de 2017 a 2021.

Quadro 2 - Resultados dos indicadores – 2017 a 2021 (valores nominais)

INDICADORES	2022	2021	2020	2019	2018
1) Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente (em R\$ 1.000,00)	28,07	19,79	17,93	16,55	16,99
2) Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente (em R\$ 1.000,00)	27,42	19,31	17,48	16,11	16,54
3) Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12,02	17,11	17,52	15,95	15,56
4) Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	11,21	14,58	14,56	14,45	7,77
5) Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	13,06	17,13	17,11	17,03	11,11
6) Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,07	1,17	1,20	1,30	2,00
7) Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	0,92	1,00	1,02	1,08	1,40
8) Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,4518	0,7202	0,8449	0,85	0,84
9) Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,1934	0,1819	0,1936	0,18	0,18
10) Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
11) Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,78	4,73	4,71	4,71	4,37
12) Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	24,45	46,40	38,71	46,13	45,73

¹A partir de 2019, para fins de adequação à metodologia, não há contabilização de colaboradores terceirizados.

² Devido à pandemia, houve redução no número de formados, já que não possível a efetivação de algumas disciplinas e atividades.

Fonte: DPO, DGP, DAF.

Descrição dos Campos

Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente = Custo Corrente com HU / (AGE + APGTI + ARTI)

Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente = Custo Corrente sem HU / (AGE +

APGTI + ARTI)

Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente = (AGTI + APTGI + ARTI) / Número de professores equivalentes

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = (AGTI + APTGI + ARTI) / Funcionário Equivalente com HU

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = (AGTI + APTGI + ARTI) / Funcionário Equivalente com HU

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente com HU / Número de professores equivalentes

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = Funcionário Equivalente sem HU / Número de professores equivalentes

Grau de Participação Estudantil (GPE) = AGTI / AG

Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) = APG / (AG + APG)

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação = (Σ conceitos de todos os programas de pós-graduação) / Número de programas de pós-graduação

- Para obter o Conceito CAPES da IFES, deve ser feita a média aritmética dos conceitos CAPES de todos os programas de pós-graduação stricto sensu (com mestrado ou com mestrado e doutorado) da instituição que tenham sido objeto de avaliação. Não devem ser considerados os cursos de mestrado profissionalizante;

- Deve ser considerado o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o Mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem Doutorado, a nota máxima é 7.

Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) = (5D + 3M + 2E + G) / D + M + E + G

- Para qualificar o corpo docente, é aplicada ao número de professores (professores em exercício efetivo + substitutos + visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício) a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais)

Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) = Número de diplomados / Número total de alunos ingressantes

- Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo

correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

- Se o número de diplomados do 2º semestre do ano de referência do relatório de gestão não estiver disponível, em decorrência de atraso no calendário letivo, devem ser utilizados no cálculo o número de diplomados do 2º semestre do ano anterior ao de referência e o número de diplomados do 1º semestre do ano de referência.
- Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso. No entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes
- Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Destaca-se, por ser necessário, que os valores monetários apresentados nos quadros 1 e 2 são nominais. A atualização monetária dos valores Custo Corrente com HUB e Custo corrente sem HUB permite entender a efetiva evolução dos indicadores Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente e Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente, conforme Quadros 3 e Gráfico 1. Os valores nominais foram atualizado monetariamente para dezembro de 2021, utilizando o indexador IPCA.

Quadro 3: Comparativo de valor nominal e valor com atualização monetária de indicadores

	INDICADORES	2022	2021	2020	2019	2018
VALOR NOMINAL	1) Custo Corrente com HUB (em R\$ 1.000,00)	1.160.056,35	1.161.729,63	1.111.520,63	1.045.530,01	1.067.485,99
VALOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.1) Custo Corrente atualizado monetariamente com HUB (em R\$ 1.000,00)	1.160.056,35	1.248.709,43	1.311.593,61	1.286.913,35	1.356.968,60
VALOR NOMINAL	2) Custo corrente sem HUB (em R\$ 1.000,00)	1.133.239,59	1.133.373,95	1.083.592,35	1.017.425,05	1.039.063,90
VALOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.1) Custo corrente atualizado monetariamente sem HUB (em R\$ 1.000,00)	1.133.239,59	1.218.494,39	1.278.638,26	1.252.319,75	1.320.838,96
VALOR NOMINAL	1) Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente (em R\$ 1.000,00)	28,08	19,79	17,93	16,55	16,99

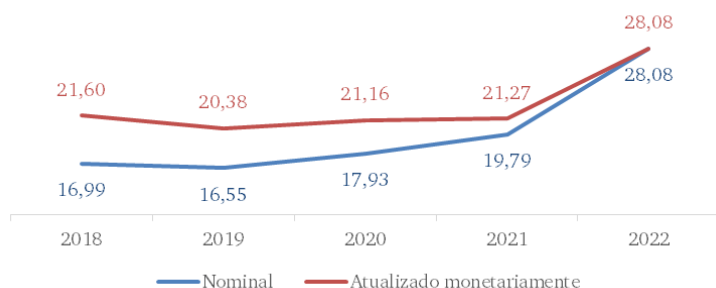


VALOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.1) Custo Corrente atualizado monetariamente com HU / Aluno Equivalente (em R\$ 1.000,00)	28,08	22,85	21,16	20,37	21,60
VALOR NOMINAL	2) Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente (em R\$ 1.000,00)	27,43	19,31	17,48	16,11	16,54
VALOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2) Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente (em R\$ 1.000,00)	27,43	20,76	20,63	19,83	21,03

Fonte: DPO, DGP, DAF.

Gráfico 1: Custo corrente com e sem HUB / Aluno Equivalente - valor nominal e atualizado monetariamente

Custo corrente com HUB (nominal × atualizado monetariamente) por aluno equivalente (em R\$ 1.000)



Custo corrente sem HUB (nominal × atualizado monetariamente) por aluno equivalente (em R\$ 1.000)

